



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2837/2025

São Luís, 12 de agosto de 2025

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Primeira Câmara	2
Pauta	2
Presidência	22
Portaria	22
Gabinete dos Relatores	26
Despacho	26
Decisão monocrática	29
Edital de Citação	30
Secretaria de Gestão	37
Extrato de Contrato	37
Portaria	37
Outros	39

Primeira Câmara**Pauta**

Pauta da 24ª sessão Ordinária da 1ª Câmara
19/08/2025

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

2 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

3 Conselheiro Marcelo Tavares Silva

1 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 4616 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Marcony Da Silva Dos Santos (846.440.793-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho CRC/PI nº 7409/O T-MA;

Procurador: Roni Stefano da Rocha Rabelo, CRC/MA nº 12181-0-8;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4907 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Valdivino Alves Nepomuceno (421.340.563-04).

PARTE:**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**3 - PROCESSO:** 3056 / 2015**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Orias De Oliveira Mendes (689.510.353-87).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**4 - PROCESSO:** 4360 / 2015**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE CAPINZAL DO NORTE**RESPONSÁVEIS:** Roberval Campelo Silva (489.490.193-53).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho CRC/PI nº 7409/O T-MA;

Procurador: Roni Stefano da Rocha Rabelo CRC/MA nº 12181/O-8;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**5 - PROCESSO:** 4822 / 2016**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS**RESPONSÁVEIS:** Tancledo Lima Araujo (283.132.914-00).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

Advogado: ANNA CAROLINE BARROS COSTA - OAB-17728/MA;

Advogado: Jeosafa Oliveira Costa - OAB/MA 17986;

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**6 - PROCESSO:** 3751 / 2017**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SÍTIO NOVO**RESPONSÁVEIS:** Joao Carvalho Dos Reis (168.460.442-72).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**7 - PROCESSO:** 3243 / 2018**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE MÉDICI
RESPONSÁVEIS: Allana Layssa Bergmann (049.473.549-09).
PARTE: ALLANA LAYSSA BERGMANN
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 3430 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Autarquia, fundação ou consórcio público intermunicipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU
RESPONSÁVEIS: Luciano Ferreira De Sousa (852.947.803-72).
PARTE: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 3850 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE
RESPONSÁVEIS: Marcia Cristina Lemos Silva Maia (334.304.893-34).
PARTE: MARCIA CRISTINA LEMOS SILVA MAIA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 1572 / 2019
NATUREZA: Outros
ESPÉCIE: Acompanhamento UTCEX2
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU
RESPONSÁVEIS: Josue Ferreira Carvalho (807.535.823-68).
PARTE: não informado
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 3736 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO
RESPONSÁVEIS: Almir Torres De Carvalho (712.689.793-68).
PARTE: Milton Rêgo da Cunha
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 5655 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA DAS DORES IBIAPINO DA COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 640 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: LOURDES RODRIGUES DE SOUZA FIGUEIREDO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 688 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 963 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: RAIMUNDA VERISSIMA GARCEZ ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
16 - PROCESSO: 974 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: DOMINGAS DIAS CARNEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
17 - PROCESSO: 2040 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ELIANE SILVA BARBOSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 4801 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Antonio dos Milagres Sousa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 607 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: DEUSELINA ROCHA DE ANDRADE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 1820 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: TERESINHA DE JESUS SILVA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 2122 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA LUCIA DE BRITO FRAZAO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 2126 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JACIRA DE JESUS SILVEIRA NUNES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 2132 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ALZIRA CRISTINA RAMOS LULA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 2134 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOAO REINALDO CARDOSO PORTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 2138 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDA NONATA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 3538 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CELIA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 3680 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARINILCE DOS SANTOS MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 3819 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALENCAR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 3873 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FAUSTINA SILVA MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 3902 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DE FATIMA GARCIA GONCALVES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 4012 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA AMELIA ALMEIDA NUNES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 4034 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DE NAZARE LEAL ALVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
33 - PROCESSO: 4052 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
34 - PROCESSO: 4057 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA GUILHERMINO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
35 - PROCESSO: 4100 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JOSE JULIO NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
36 - PROCESSO: 4124 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FRANCISCO EUZEBIO CAMPOS FILHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
37 - PROCESSO: 4171 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA LUCIA ARAUJO DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 37

2 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 834 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Josane Maria Sousa Araujo (401.094.293-20).

PARTE: CONCEIÇÃO DO SOCORRO GALVÃO GARCIA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: adiado julgamento em 05/08/25

2 - PROCESSO: 6551 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: IRACY SIMPLICIA PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

3 - PROCESSO: 863 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DOS SANTOS SOUSA DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

4 - PROCESSO: 999 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: GILDETE PEREIRA BARBOSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

5 - PROCESSO: 2041 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: EUTERPINA PALHANO DE PAIVA MORAES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

6 - PROCESSO: 2453 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: IOLETE CORREA ARANHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento em 05/08/2025

7 - PROCESSO: 2501 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: LUIS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

8 - PROCESSO: 3733 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

9 - PROCESSO: 3935 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: ELENIR ARAÚJO SALGADO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

10 - PROCESSO: 4799 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Ana Livia Correa Lima

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento em 05/08/2025

11 - PROCESSO: 4690 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Retificação de ato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).

PARTE: SILVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

12 - PROCESSO: 4834 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSEYR FONSECA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

13 - PROCESSO: 2141 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LEILA AMUM ALLES BARBOSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

14 - PROCESSO: 2236 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA ENEIDE RIBEIRO REGO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

15 - PROCESSO: 2240 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSENILDO GOUVEIA RIBEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

16 - PROCESSO: 2242 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

17 - PROCESSO: 2244 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA FLORA DA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

18 - PROCESSO: 2350 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

19 - PROCESSO: 2589 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANTONIA DA SILVA GAMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

20 - PROCESSO: 3540 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: DORALICE SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

21 - PROCESSO: 3678 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOANA TRINDADE MUNIZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

22 - PROCESSO: 3871 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LUCIDALVA DE PAULA MARINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

23 - PROCESSO: 3883 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ADELADIA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

24 - PROCESSO: 3889 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LINDINALVA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025

25 - PROCESSO: 3897 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: DOENE PIMENTA AMORIM
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25
26 - PROCESSO: 3904 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: CLEONICE PEREIRA DINIZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/2025
27 - PROCESSO: 3911 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DE FATIMA SANTOS MENDONCA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25
28 - PROCESSO: 4020 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DO SOCORRO BRITO RODRIGUES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25
29 - PROCESSO: 4058 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: GARDENIA REGIA SILVA PORTUGAL
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento em 05/08/25
30 - PROCESSO: 4079 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE VARGEM GRANDE
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA PONTES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Adiado julgamento na sessão de 05/08/25

Total de Processos: 30

3 - Conselheiro Marcelo Tavares Silva

1 - PROCESSO: 5111 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Josemar Nogueira Silva (063.198.583-20), Rodrigo Barbalho Desterro E Silva (015.332.723-52).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RODRIGO BARBALHO DESTERRO E SILVA - OAB-9158/MA;

Advogado: RODRIGO JOSE RIBEIRO SOUSA - OAB-11301/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 7971 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LORETO

RESPONSÁVEIS: Germano Martins Coelho (846.881.653-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 6054 / 2018

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Acompanhamento da gestão fiscal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Irlahi Linhares Moraes (175.859.373-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 7351 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

RESPONSÁVEIS: Jose Auricelio De Moraes Leandro (289.479.833-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 7056 / 2019

NATUREZA: Processo administrativo - Atos de pessoal

ESPÉCIE: Outros Atos de Pessoal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Genivaldo Sousa De Queiroz (586.067.773-15).

PARTE: null
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 149 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Manuella Oliveira Fernandes (016.920.573-83).
PARTE: Tatiane Andrea Damasceno Marques
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 150 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Manuella Oliveira Fernandes (016.920.573-83).
PARTE: Vanessa Brandão Santana
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 5410 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: DALVA MEIRELES DA SILVA FONSECA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 5734 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA JOSÉ BATALHA AIRES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 6513 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: David Romeu de Carvalho

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 589 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Charles Correia Castro Junior (007.866.443-89).
PARTE: Rafael Tromps Roxo
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 978 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ÉLIDA MORAES DE ARAUJO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 3791 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ERIVALDO DOS SANTOS SANTANA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 3870 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA LIMA CANAVIEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 3912 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: IVONE MARIA SOUSA MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 4007 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CARITAS DE MORAIS REGO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 4016 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA ELIONE AZEVEDO CORREA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 4030 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANTONIA MARIA DE ANDRADE SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 4032 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA LEDA ROMAO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 4068 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 4106 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: IZABEL DE OLIVEIRA PINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 4107 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ELIANE DA CONCEICAO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 4123 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA VALDA GOMES SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 4151 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA VITORIA ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 4164 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: DIANA DOS SANTOS CAVALCANTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 4169 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: SILVIA REGINA MOCHEL REIS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
27 - PROCESSO: 4208 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
28 - PROCESSO: 4229 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FATIMA MARIA PINTO BARBOSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
29 - PROCESSO: 4239 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DAS GRACAS FERNANDES SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
30 - PROCESSO: 4353 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FRANCISCA MARIA SOARES ARAUJO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
31 - PROCESSO: 4435 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARY MUNIZ MEDEIROS SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
32 - PROCESSO: 4468 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
33 - PROCESSO: 4489 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: IRAILDE FERNANDES GOMES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
34 - PROCESSO: 4573 / 2025
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: RAIMUNDA LOPES SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 34
Total de Processos da Pauta: 101

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 12 de agosto de 2025

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente da Primeira Câmara

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 697, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Constituir equipe de fiscalização, espécie Auditoria de Conformidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para realização de fiscalização, espécie Auditoria de Conformidade Nacional na Aplicação de Recursos de Transferências Especiais, em razão da adesão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA à Rede Integrar, Ação 48 do Plano de Ação de Trabalho (PAT 2025), nas Prefeituras Municipais Afonso Cunha, Belágua, Miranda do Norte, São Bernardo e o Estado do Maranhão, com objetivo de avaliara transparência, rastreabilidade e regularidade na aplicação dos recursos transferidos por meio da emenda parlamentar, com foco na identificação de falhas ou impropriedades sistêmicas ou crônicas, verificação da conformidade com os normativos aplicáveis e análise da gestão dos recursos por estados, municípios e Distrito Federal, conforme Processo nº 4673/2025 TCE/MA.

Parágrafo único. Os integrantes da equipe da fiscalização, formados pelas Auditoras Estaduais de Controle Externo, Municípios e o Estado a serem fiscalizados e período correspondente, constam no Quadro 1 desta Portaria.

Composição da Equipe				
Etapas	Período	Município	Auditoras Estaduais de Controle Externo	Matrícula
1	10 a 16/08/2025	Afonso Cunha	Matilene Rodrigues Lima (Coordenadora)	8516
			Sônia Regina Machado Tobias Vieira	8458
1	10 a 16/08/2025	São Bernardo	Margarida Maria Santos Souza (Coordenadora)	6742
			Helvilane Maria Abreu Araújo	8219
2	17 a 23/08/2025	Miranda do Norte	Matilene Rodrigues Lima (Coordenadora)	8516
			Sônia Regina Machado Tobias Vieira	8458
2	17 a 23/08/2025	Belágua	Margarida Maria Santos Souza (Coordenadora)	6742
			Helvilane Maria Abreu Araújo	8219
3	25/08 a 12/09	Estado do Maranhão	Helvilane Maria Abreu Araújo	8219
			Margarida Maria Santos Souza	6742
			Matilene Rodrigues Lima (Coordenadora)	8516
			Sônia Regina Machado Tobias Vieira	8458

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 702, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concessão de afastamento, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento às servidoras Débora Coelho Costa, matrícula nº11817, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Conselheiro e Renata Costa Aguiar, matrícula nº 15966, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor de Conselheiro, para participarem II Encontro Nacional da Primeira Infância (ENAPI), que ocorrerá no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 24.000393.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias a cada uma das servidoras.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Belo Horizonte/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 705, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concessão de afastamento, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a Conselheira deste Tribunal, Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 15552, para participar do II Encontro Nacional da Primeira Infância (ENAPI), que ocorrerá no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 24.000393.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias à Conselheira.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Belo Horizonte/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 709, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concessão de afastamento, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento aos servidores Francisco Moreno Dutra, matrícula nº 10496, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Líder de Fiscalização e Mônica Valeria de Farias, matrícula nº 11403, Auditora Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Líder de Fiscalização, para participarem do 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON), que ocorrerá no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Maceió/AL, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 25.001207.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias a cada um dos servidores.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Maceió/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 706, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui a Comissão de Supervisão do Processo Seletivo para estagiários do TCE/MA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 da Lei nº 8258, de 06 de julho de 2005, considerando a necessidade de supervisionar os trabalhos do processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) do TCE/MA, e,

Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.001283,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de supervisão de processo seletivo para contratação de estagiários para o programa de estágio não obrigatório do TCE/MA, com a finalidade de supervisionar os trabalhos do processo seletivo sob a responsabilidade do Agente de Integração e decidir, em única instância, sobre os casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame, inclusive impugnações e recursos, publicar os editais, convocações e outras listas previstas no edital.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I – Regivânia Alves Batista, matrícula nº 7245, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas;

II – Lisangela Miranda Silva, matrícula 9449, Técnico Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Supervisora de Desenvolvimento e Carreira – SUDEC;

III – Maria Elisangela Santos de Assunção, matrícula 9456, Técnico Estadual de Controle Externo.

IV – Antônio José Nobre Neto, matrícula 9266, Técnico Estadual de Controle Externo.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 703, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concessão de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora Natália Rice Silva Henriques, matrícula nº 12.658, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro I, para participar da 1ª Edição do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Instituições de Controle – ENASTIC Controle, que ocorrerá no período de 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 24.000470.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 704, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera manual de práticas de estágio do TCE/MA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85 da Lei nº 8.258, de 06 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o artigo. 2º da Resolução TCE/MA nº 300/2018, que tem por objetivo condensar todos os processos e procedimentos afetos a estágio no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.001283,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Manual de Práticas de Estágio do TCE/MA, aprovado pela Portaria nº 1011/2024, remanejando 1 (uma) vaga do curso de Administração para inclusão do curso de Artes Visuais e 2 (duas) vagas do curso de Informática para inclusão do curso de Odontologia, ambos de nível superior, no Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º O quantitativo de vagas por curso definido no Anexo I do Manual de Prática de Estágios, aprovado pela Portaria nº 1011/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO
NÍVEL SUPERIOR

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
ENSINO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	01
	DIREITO	03
PÓS-GRADUAÇÃO	INFORMÁTICA	02
	PSICOLOGIA	02
ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
	ADMINISTRAÇÃO	14
	ARQUITETURA	02

ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO	BIBLIOTECONOMIA	01
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12
	DIREITO	11
	ECONOMIA	02
	ENGENHARIA CIVIL	02
	INFORMÁTICA	11
	JORNALISMO	01
	PEDAGOGIA	03
	ARTES VISUAIS	01
	ODONTOLOGIA	02

EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL TÉCNICO

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO	38
	INFORMÁTICA	02
	LIBRAS	01
	SAÚDE BUCAL	02
	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Gabinete dos Relatores**Despacho**

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro/Melquizedeque Nava Neto

Processo nº 2028/2025-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Acompanhamento da gestão fiscal

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA

Responsável: Arlindo Moura Xavier, Prefeito no exercício financeiro de 2024

DESPACHO Nº660/2025 – GCONS/MNN

Considerando a Portaria 25, de 27 de fevereiro de 2025, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3099/2025 – NUFIS 1/LIDER 7, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 17/2025 – GCONS/MNN.

Considerando que o responsável apresentou a defesa em 07/08/2025, autorizo o encaminhamento dos autos para análise na Unidade Técnica.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:48

GCONS/MNN – Gabinete do Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Processo: 4711/2025-TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Entidade: Secretaria Municipal de Cultura de São Luís

Requerente: Eduardo Salim Braide – Prefeito

Procuradores: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA nº 14.169

Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA nº 6.756

Assunto: Solicita vistas e cópias integrais do Processo nº 272/2024 – TCE/MA

DESPACHO Nº 712/2025-GCONS/MNN

Considerando que o Processo nº 272/2024-TCE/MA, que trata de denúncia contra a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Município de São Luís/MA, encontra-se apensado ao Processo nº 200/2024-TCE/MA e tramita sob o necessário sigilo, autorizo apenas a extração de cópia do Processo nº 272/2024, quanto aos seguintes documentos: denúncia, Relatório de Instrução, parecer do Ministério Público de Contas, voto do Relator e Decisão, sem conter a qualificação do denunciante.

Dê-se ciência ao solicitante, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:35:44

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro/Melquizedeque Nava Neto

Processo nº 3146/2024-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Responsável: Joedson Almeida dos Santos, Prefeito

DESPACHO Nº 684 /2025 – GCONS/MNN

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 11564/2024 – NUFIS 3, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 33/2025 – GCONS/MNN.

Considerando que o responsável apresentou a defesa em 05/08/2025, autorizo o encaminhamento dos autos para análise na Unidade Técnica.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:48

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro/Melquizedeque Nava Neto

Ofício nº 33/2025 – GCONS/MNN

A Senhora

Mônica Vitoria Silva Valério

Secretária Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2021

Rua Francisco Reis, Apto 10, Condomínio Gui Cavalcanti, Bairro: Centro

65278-000 – Turiaçu/MA

Assunto: deferimento de pedido de prazo

Prezada Senhora,

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, comunicamos a Vossa Senhoria o deferimento do pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 18/07/2025, concedendo-lhe mais 30 (trinta) dias para apresentar defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2525/2025 NUFIS 3 – (Constante no processo nº 2956/2022-TCE/MA) - com vencimento em 15/09/2025.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:49

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro/Melquizedeque Nava Neto

Ofício nº 30/2025 – GCONS/MNN

A Sua Excelência o Senhor

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito no exercício financeiro de 2023

Rua São Raimundo, s/nº, Centro

65.783-000-Senador Alexandre Costa/MA

Assunto: deferimento de pedido de prazo

Senhor Prefeito,

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, comunicamos a Vossa Excelência o deferimento do pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 07/07/2025, concedendo-lhe mais 30 (trinta) dias para apresentar defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 1962/2025 –NUFIS 3 – (Constante no processo nº 3235/2024-TCE/MA) - com vencimento em 15/08/2025.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:48

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro/Melquizedeque Nava Neto

Ofício nº 31/2025 – GCONS/MNN

A Sua Excelência o Senhor

Walterlins Rodrigues de Azevedo

Prefeito no exercício financeiro de 2024

Rua São José, nº 62, Centro

65.668-000-Sucupira do Riachão/MA

Assunto: deferimento de pedido de prazo

Senhor Prefeito,

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, comunicamos a Vossa Excelência o deferimento do pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 25/07/2025, concedendo-lhe mais 30 (trinta) dias para apresentar defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Acompanhamento nº 89/2025 SEFIS/NUFIS 1 – (Constante no processo nº 3807/2024-TCE/MA) - com vencimento em 09/09/2025, considerando a Portaria TCE/MA nº 160, de 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:49

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto

Processo nº 1148/2024-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Município de Cajari/MA

Responsável: Constâncio Alessanco Coelho de Souza, Prefeito

Procuradores constituídos: Ludimila Rufino Borges Santos, OAB/MA nº 17.241 e Janelson Moucherek Soares do Nascimento, OAB/MA nº 6499

DESPACHO Nº 703/2025 – GCONS/MNN

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 1359/2025 – NUFIS 1 - LIDER 7, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 61/2025 – GCONS/MNN.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:48

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro/Melquizedeque Nava Neto

Ofício nº 30/2025 – GCONS/MNN

A Sua Excelência o Senhor

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito no exercício financeiro de 2023

Rua São Raimundo, s/nº, Centro

65.783-000-Senador Alexandre Costa/MA

Assunto: deferimento de pedido de prazo

Senhor Prefeito,

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, comunicamos a Vossa Excelência o deferimento do pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 07/07/2025, concedendo-lhe mais 30 (trinta) dias para apresentar defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 1962/2025 –NUFIS 3 – (Constante no processo nº 3235/2024-TCE/MA) - com vencimento em 15/08/2025.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:48

Decisão monocrática

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo n.º 5065/2021 TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Município de Alcântara

Entidade: Prefeitura de Alcântara

Responsáveis: Anderson Wilker de Abreu Araújo

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente .(1/7/2021 a 03/02/2025)

DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE Nº 29/2025/GCONS7/FGL
DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE Nº 29/2025/GCONS/FGL.
RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 2º-A DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 383/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023, ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 410/2024, COM OBSERVÂNCIA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO §4º, ATRAVÉS DA PORTARIA TCE/MA Nº 447, DE 21 DE MAIO DE 2025. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DOS AUTOS.

Trata-sedo processo prescrito na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificados na relação abaixo, conforme preconizam os §§ 1º e 2º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024.

Em análise ao Sistema de Processo Eletrônico – SPE, verifico que o referido processo permaneceu paralisado por mais de 3 (três) anos, sem informações de que foram adotados, nesse período, quaisquer atos inequívocos de apuração dos fatos ou mesmo impulsionamento processual, que pudessem justificar eventual interrupção do prazo prescricional.

Atendendo ao comando do § 1º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024, os respectivos autos foram enviados ao Ministério Público de Contas, que se manifestou pelo reconhecimento da prescrição na modalidade intercorrente.

Desse modo, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva e ressarcitória deste Tribunal nos processos abaixo identificados é matéria que se impõe, nos termos do art. 2º-A da Resolução TCE-MA nº 383/2023.

Com efeito, registro que este Tribunal de Contas, em homenagem aos princípios da racionalização e da simplificação no julgamento dos processos de contas alcançados pela prescrição intercorrente, editou a Resolução TCE/MA nº 410/2024, que promoveu a possibilidade de apreciação sumária da matéria por ato monocrático do Relator, contendo a relação dos processos prescritos em tal modalidade, com seus respectivos atributos identificadores, senão vejamos:

“Art.6º. Os processos de contas abrangidos pelo art. 2º-A da Resolução TCEMA nº 383, de 26 de abril de 2023, acrescido pela Resolução TCEMA nº 406, de 14 de agosto de 2024, que trata da incidência da prescrição intercorrente, deverão ser sumariamente arquivados pelos respectivos relatores, por delegação do Pleno do Tribunal de Contas, segundo os termos do art. 14, §3º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005.

§1º. Mediante a identificação de todos os processos nessa situação sob sua relatoria, ato monocrático de cada relator formalizará a decisão definitiva autorizada na forma do caput deste artigo, após a manifestação do Ministério Público de Contas.

§2º A decisão de cada relator, contendo a relação dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificadores, deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, para todos os efeitos legais.”

Ante o exposto, e considerando os novos procedimentos para o exame da prescrição intercorrente nos processos de controle externo em curso neste Tribunal, acolho o parecer do Ministério Público de Contas, para julgar monocraticamente o processo em epígrafe, no sentido de:

Declarar a prescrição intercorrente de qualquer pretensão punitiva e de ressarcimento contida nos referidos autos, de responsabilidade do gestor, no exercício financeiro respectivamente assinalado, julgando-o extinto com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 144 da Lei nº 8.258/2005, c/c art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383/2023, bem como pelo art. 6º da Resolução TCE/MA nº 410/2024, em virtude do transcurso superior ao prazo prescricional de 03 (três anos), sem julgamento ou despacho.

Publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que produza os devidos efeitos legais, especialmente quanto à notificação dos responsáveis, nos termos do art. 141 da Lei nº 8.258/2005;

Após, remeter os presentes autos à Secretaria das Sessões para certificar o trânsito em julgado e posterior arquivamento.

Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheira Flávia Gonzalez Leite
Em 12 de agosto de 2025 às 12:12:59

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4013/2024-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável: Flávio Cirqueira do Vale, Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava

Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Flávio Cirqueira do Vale, CPF nº 034.303.023-31, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 4013/2024-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas na representação do Núcleo de Fiscalização I, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida representação no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 4013/2024-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 05/08/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 7185/2024-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Acompanhamento da gestão fiscal

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

Responsável: Benedito de Jesus Nascimento Neto, Prefeito no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto, CPF nº 124.285.403-78, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 7185/2024-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Acompanhamento nº 287/2024LIDER7/NUFIS1, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida fiscalização no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 7185/2024-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 12/08/2025.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:50



Número controle:

	
---	--

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 1768/2024 – TCE/MA

Natureza: Representação

Origem: Gabinete do Prefeito do Município de Itaipava do Grajaú/MA

Exercício financeiro: 2024

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: João Afonso Oliveira de Carvalho - Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças da Prefeitura de Itaipava do Grajaú/MA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA João Afonso Oliveira de Carvalho, CPF nº 736.771.593-34, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo TCE/MA nº 1768/2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO nº 3545/25-GEFIS/LIDER4.

Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo TCE/MA nº 1768/2024, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Expedido em São Luís/MA, em 11/08/2025. Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite. Em 11 de agosto de 2025 às 12:13:36

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 3757/2025

Natureza: Representação

Origem: Empresa Maranhense De Serviços Hospitalares – EMSERH

Exercício: 2025

Responsável: Lauro César Costa

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA o Senhor Lauro César Costa, Agente de Licitação da Empresa Maranhense De Serviços Hospitalares – EMSERH, para os atos e termos do Processo nº 3757/2025 - TCE, que trata de Representação com pedido de medida cautelar, instaurada na Empresa Maranhense De Serviços Hospitalares – EMSERH, exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Instrução nº 4607/2025 – NUFIS 3/LIDER 10, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, por razão de constar

no AR a informação “não procurado”. Fica o responsável ora citado ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Processo nº 3757/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria, ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições das partes e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 11 de agosto de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 12 de agosto de 2025 às 09:48:30

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 7011/2021-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão/MA

Responsável: Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito no exercício financeiro de 2021

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Geraldo Evandro Braga de Sousa, CPF nº 238.477.603-78, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 7011/2021-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3538/2025-NUFIS II/LIDERANÇA6, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida fiscalização no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 7011/2021-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 12/08/2025.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:50

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 2034/2025-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Autoridade administrativa

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeito Municipal de Junco do Maranhão

Responsável: Antônio Rodrigues Nascimento Filho, Prefeito no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antônio Rodrigues do Nascimento Filho, CPF nº 993.092.543-00, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 2034/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas na representação do Núcleo de Fiscalização I, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida representação no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 2034/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 12/08/2025.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 12 de agosto de 2025 às 10:44:49

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 030/2025 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 2274/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício financeiro: 2021

Unidade: Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Carutapera/MA– FMS

Responsáveis: Lunna Lark Quadros Maia - Secretária

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Lunna Lark Quadros Maia, CPF nº 059.894.673-03, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Carutapera/MA– FMS, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo nº 2274/2022 -TCE/MA, que trata de Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Carutapera/MA– FMS, no exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2373/2025 – NUFIS3, de 20/03/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 2373/2025 – NUFIS3, de 20/03/2025. na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São

Luís/MA, em 06/08/2025.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 025/2025 – GCSUB1
Prazo de quinze dias

Processo: 1278/2023-TCE/MA

Natureza: Representação (Medida Cautelar)

Espécie: Procedimento Licitatório

Exercício: 2023

Representante: Microtécnica Informática Ltda.

Representado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Helena

Responsáveis: Genival Soares - Pregoeiro do referido Município

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Genival Soares, CPF n.º 621.608.423-20, Pregoeiro do Município de Santa Helena/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 1278/2023-TCE/MA, que trata de Representação em desfavor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Helena /MA, no exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4976/2023 NUFIS 2-LIDER4, de 20/11/2023. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução 4976/2023 NUFIS 2-LIDER4, de 20/11/2023, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 04/08/2025.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 026/2025 – GCSUB1
Prazo de quinze dias

Processo: 1278/2023-TCE/MA

Natureza: Representação (Medida Cautelar)

Espécie: Procedimento Licitatório

Exercício: 2023

Representante: Microtécnica Informática Ltda.

Representado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Helena

Responsáveis: Francisco Nakelson Gomes da Silva - representante legal da empresa Primus Soluções Ltda

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco Nakelson Gomes da Silva, CPF n.º 019.430.783-27, Representante legal da Empresa Primus Soluções Ltda, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 1278/2023-TCE/MA, que trata de Representação em desfavor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Helena /MA, no exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4976/2023 NUFIS 2-LIDER4, de 20/11/2023. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será

considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução 4976/2023 NUFIS 2-LIDER4, de 20/11/2023, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 04/08/2025.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relato

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 029/2025 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 4148/2024-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2024

Representante:

Representado: Município de Pinheiro/MA

Responsáveis: Carlos André Costa Silva - Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Carlos André Costa Silva, CPF n.º 004.836.313-88, Prefeito do Município de Pinheiro/MA, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 4148/2024-TCE/MA, que trata de Representação em desfavor da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, no exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 84/2025-NUFIS2/LIDER4, de 27/01/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução 84/2025-NUFIS2/LIDER4, de 27/01/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 04/08/2025.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 024/2025 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 2278/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício financeiro: 2021

Unidade: Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire/MA – FMS

Responsáveis: Angela Maria Rabelo de Sousa – Secretária Municipal

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Angela Maria Rabelo de Sousa, CPF n.º 755.895.753-20, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire/MA– FMS, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2278/2022-TCE/MA, que trata de Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire/MA– FMS, no exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2343/2025 – NUFIS3, de 20/03/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 2343/2025 – NUFIS3, de 20/03/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 04/08/2025.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Secretaria de Gestão

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2025 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25.000070; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa HEALTH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 40.978.450/0001-78; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho, englobando perícia médica, promoção à saúde, vigilância em saúde e aos ambientes e processos de trabalho, bem como avaliações ambientais de riscos físicos presentes no ambiente de trabalho em conformidade com a NR01; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício financeiro: 2025; Unidade Gestora: 020101 – TCE/MA; Fonte de Recursos: 15001010000 – Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Ação: 2349 – Fiscalização Externa; Subação: 023565 – Manutenção; VIGÊNCIA: Este contrato observará regime de execução de empreitada por preço unitário e sua vigência será de 1 (um) anos, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. São Luís, 12 de agosto de 2025. Luís Fábio Soares Santos. SUPEC/COLIC/TCE/MA.

Portaria

PORTARIA Nº 701, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concessão, alteração e interrupção de férias de servidores deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão, alteração e interrupção de férias dos servidores relacionados no Anexo A desta Portaria, nos termos do Processo SEI nº 23.000392.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2025.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Gestão em exercício.

ANEXO A DA PORTARIA TCE/MA Nº 701, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Servidor	Mat.	Situação	Dias	Anteriormente concedidos p/	Período Anterior	Novo Período	Exerc.	Pag.
Andréa Furtado de Matos Gomes	13128	Alteração	10	Portaria nº 1153/2024	22/07 a 31/07/2025	09/09 a 18/09/2025	2025	NÃO
Carla Barbosa Baracho	11189	Alteração	10	Portaria nº 51/2025	16/07 a 25/07/2025	09/09 a 18/09/2025	2024	NÃO
Cinthia Yara Macedo do Nascimento	15479	Concessão	10	*****	*****	22/09 a 01/10/2025	2025	NÃO
			10	*****	*****	05/01 a 14/01/2026		
David Neves dos Santos	6304	Interrupção	28	537/2025	08/07 a 05/08/2025	09/09 a 06/10/2025	2024	NÃO
Deise Marques Almendra Lago	9597	Interrupção	12	Portaria nº 537/2025	14/07 a 01/08/2025	04/08 a 15/08/2025	2024	NÃO
Eliana de Moraes Rego Lago da Motta	14720	Alteração	15	1153/2024	18/08 a 01/09/2025	25/08 a 08/09/2025	2024	NÃO
Fabio Alex Costa Rezende de Melo	8557	Alteração	10	124/2025	01/09 a 30/09/2025	22/09 a 01/10/2025	2025	NÃO
			10			24/11 a 03/12/2025		
			10			05/01 a 14/01/2026		
Guilhermina Coelho de Almeida Silva	9209	Alteração	15	331/2025	13/10 a 27/10/2025	23/09 a 07/10/2025	2025	NÃO
Luanna Di Lara Alves Milen	14670	Concessão	10	*****	*****	29/09 a 08/10/2025	2025	NÃO
			20	*****	*****	27/10 a 15/11/2025		
Luiz Frederico Ribeiro Guerra	9001	Alteração	20	413/2025	02/09 a 28/09/2025	09/09 a 28/09/2025	2025	NÃO
Maria da Glória Serra Pereira	7435	Concessão	10	*****	*****	16/09 a 25/09/2025	2025	NÃO
			10	*****	*****	03/12 a 12/12/2025		
			10	*****	*****	05/01 a 14/01/2026		
Zilfa Cruz e Cunha	5934	Concessão	10	*****	*****	09/09 a 18/09/2025	2025	SIM
			20	*****	*****	05/01 a 24/01/2026		

PORTARIA Nº 715, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Afastamento de servidor quando convocado para participar de júri.

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Odine Quadros de Abreu Ericeira, matrícula nº 6015, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para participar da oitiva marcada para o dia 13 de agosto de 2025, às 10hs, por videoconferência através do link: <https://teams.microsoft.com>, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 25.001541.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas.

Outros

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-TCE/MA Nº 25.001097; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa a S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ nº 12.165.341/0001-04; OBJETO DO CONTRATO: – Para prestação de serviços de dedetização em geral, descupinização e desratização, com a finalidade de eliminar roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros nas Instalações Prediais I e II do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação e o reajuste dos valores do Contrato nº 012/2024 – SUPEC/COLIC/TCE/MA, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização em geral, descupinização e desratização, com a finalidade de eliminar roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros nas Instalações Prediais I e II do TCE/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo Administrativo SEI nº 25.001097/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. São Luís, 12 de agosto de 2025. Juliana Barbalho D. e S. Coelho - SUPEC/COLIC-TCE/MA.